



**PROJETO DE LEI N° 05212015**

**Súmula:** Altera a Lei nO.15/2013 de 22 de abril de 2013 que denomina as ruas da Subdivisão do Lote 76/A-771REM-A, Gleba Nova Ucrânia, como específica e dá outras providências.

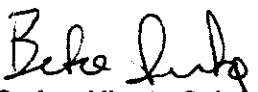
**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

**L E I**

**Art. 1º,** Fica alterada a denominação da "Rua D: Rua Adevanil Vieira", localizada na Subdivisão do Lote 76/A-n/REM-A, Gleba Nova Ucrânia, no Município de Apucarana, que passará a denominar-se "**Rua D: Rua Almir Camilo**".

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 23 de abril de 2015**

  
**Dr. Carlos Alberto Gebrin Preto**  
**(Beto Preto)**  
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

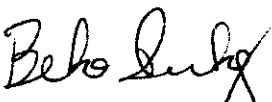
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e  
Senhoras Vereadoras:-

O incluso Projeto de Lei que está sendo encaminhado, para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, visa corrigir um dispositivo em duplicidade, contido nas Leis nºs 1512/2013 e 177/2011, e de acordo com o inciso I do artigo 230 da lei Orgânica é passível tal alteração, uma vez que busca corrigir um erro que tem causado transtornos à população, já que a denominação de vias públicas é fundamental para sua localização, tanto em favor dos moradores quanto de todos que tem necessidade de acessá-las.

Sendo assim, este Projeto de Lei tem por escopo corrigir a irregularidade acima apontada, tal como, dar nova denominação da "Rua D", localizada na Subdivisão localizada do Lote 76JA-77/REM-A, Gleba Nova Ucrânia, neste Município que passará a denominar-se "Rua Almir Camilo". Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão apucararense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade.

Diante do exposto encaminhamos o Projeto de Lei, agradecendo antecipadamente a acolhida e a atenção, colocando-nos ao seu inteiro dispor, assim como dos demais nobres vereadores que integram esse egrégio Poder Legislativo, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam surgir a respeito do Projeto de Lei em questão. Aproveitamos o ensejo para extemar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e apreço.

Município de Apucarana, em 23 de abril de 2015.

  
Or. Carlos Alberto **Gebim Preto**  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal